

Lei n.º 999/98

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA


A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A atual Escola Estadual João XXIII, localizada à

Rua Sr. Francisco Rey, 114, passará a ser denominada de Escola Municipal João XXIII.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 25 de junho de 1998.


GENIVALDO MARQUES DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL